

Candidatos	Ordenação final
Filomena Maria Pontes Neves .....	11,3
Franz Samuel Calderon Balderrama .....	11,2

Paços do Município de Lagoa, 1 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

303117709

**MUNICÍPIO DE LISBOA**

**Aviso n.º 7701/2010**

**Regresso de licença sem vencimento de longa duração**

Por despacho de 31-03-2010 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de competências n.º 16/P/2010, de 18 de Janeiro, publicada no Boletim Municipal, n.º 831, de 21 de Janeiro de 2010) foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, do Técnico Superior, António dos Santos Pereira.

Lisboa, em 07 de Abril de 2010. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303118365

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**

**Declaração de rectificação n.º 750/2010**

José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, no uso das suas competências e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, declara que o aviso n.º 4975/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2010, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

Onde se lê:

«Artigo 62.º

- 1 — .....
- 2 — .....
- 2.1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- 2.2 — .....
- a) .....
- 2.3 — .....
- a) .....
- i) Construção (SMC): 40 000 m<sup>2</sup>
- ii) .....
- iii) Para as restantes situações 20 000 m<sup>2</sup> edifícios previstos nas alíneas a) do ponto 2.1;
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- 2.4 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

deve ler-se:

«Artigo 62.º

- 1 — .....
- 2 — .....

- 2.1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- 2.2 — .....
- a) .....
- 2.3 — .....
- a) .....
- i) Construção para edificação de habitação (SMC): 40 000 m<sup>2</sup>
- ii) .....
- iii) Para as restantes situações 20 000 m<sup>2</sup>
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- 2.4 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

A presente rectificação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

12 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

203132718

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**

**Aviso n.º 7702/2010**

**Procedimento concursal para três postos de trabalho**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara ([www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)) a acta contendo o projecto de classificação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento dos postos de trabalho para 3 Técnicos Superiores (área de Psicologia), aberto pelo Aviso n.º 10536/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9/4/2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

303128677

**MUNICÍPIO DA MURTOSA**

**Edital n.º 363/2010**

António Maria dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 01 de Abril de 2010, proceder à apreciação pública do Projecto de Regulamento e da Tabela de Taxas, assim como a respectiva fundamentação económico-financeira, nos termos do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, pelo prazo de trinta dias contados a seguir à data da sua publicação no *Diário da República*, podendo os documentos serem consultados nos Serviços de Secretaria, deste Município, durante as horas normais de expediente e na página da internet ([www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt)).

As eventuais sugestões, deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, por escrito, entregues directamente no Município ou enviadas por correio registado, até ao termo do prazo.